



PARECER 12/2016-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e em conformidade com a decisão dos membros desse Comitê deliberada na 6ª Reunião realizada no dia 25 de outubro de 2016, resolve NÃO APROVAR a aquisição de Equipamento para Controle Eletrônico de Frequência para o Campus Óbidos, por não apresentar assinatura do responsável no Termo de Referência, em conformidade com o processo nº 23051.000182/2016-94.

Belém, 09 de novembro de 2016.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 – GAB/IFPA